



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA DIGES - 8446511

Alterar a Portaria Diges 6154912/2018, que designa membros para compor Grupo de Trabalho para estudar a viabilidade de alternativas de forma de contratação para execução das fases remanescente da obra de construção da nova sede do TRF1.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe/SEI 0007147-41.2018.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

- a) a [Portaria Presi 6154912, de 4 de junho de 2018](#), que designa os membros para compor Grupo de Trabalho para estudar a viabilidade de alternativas de forma de contratação para execução das fases remanescente da obra de construção da nova sede;
- b) a necessidade de atualização das opções de estudo, tendo em vista as limitações orçamentárias para concluir a edificação da nova sede em prazo razoável,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o art. 1º da Portaria Diges 6154912/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os servidores Marcos Antonio Araújo Diniz (DIVOB), Agamenon dos Santos Torres (ASJUR), Antonio Jorge Leitão (NUGOB), para, sob coordenação do primeiro, compor Grupo de Trabalho para:

- a) avaliar as possíveis modalidades alternativas, de contratação das fases necessárias à conclusão da obra da nova sede, considerados os projetos originais, seus documentos técnicos acessórios, revisados e atualizados, e a restrição orçamentária configurada atualmente, observado o estabelecido na Emenda Constitucional 95; observando a viabilidade jurídica, técnica e financeira.
- b) elaborar estudos técnicos, pareceres e apresentar documentos comprobatórios que possam fundamentar a opção por eventual adoção de uma das modalidades avaliadas, incluindo a necessidade de se demonstrar que a utilização da modalidade escolhida mostra-se inequivocamente mais favorável economicamente do que a realização de obra de construção sob a forma convencional, tendo especialmente em conta uma restrição orçamentária limitada a cinquenta milhões de reais por ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando-se a Portaria Diges 6154912/2018.

CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Maia Bezerra, Diretor-Geral da Secretaria**, em 08/07/2019, às 15:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código
verificador **8446511** e o código CRC **AD28125A**.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0007147-41.2018.4.01.8000

8446511v4